

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 2015

Eu **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste MT, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao cargo, pelo presente e;

CONSIDERANDO o requerimento do Diretor Geral da Câmara Municipal de Primavera do Leste MT, Sr. **SILVIO MALAMIM**, datado de 04 de março de 2015, onde requer que seja contratado: **REFORMAS E PINTURAS DO PRÉDIO** da Câmara Municipal, defiro e;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **Comissão Permanente de Licitações**, nomeada pela (Portaria nº 044/2015), a abrir processo de licitação, para a contratação de empresa de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Após, remetam-se os autos a assessoria jurídica para parecer, nos termos do (Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93) e outras que complementam a espécie. As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários sobre a rubrica: 2001/33903914.999 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS**.

Obs. Solicitar avaliação de Engenheiro Civil para avaliar valores dos serviços.

Cumpra-se,

Primavera do Leste MT, 05 de março de 2015.

Vereador **JOSAFÁ MARTINS BARBOZA**

Presidente da Câmara Municipal

Ilustríssima Senhora,

SANDRA JACOB DO CARMO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebi em 05/03/2015
às 15:35hs
Sandra Jacob do Carmo
Presidente do CPL
Portaria nº 44/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando que o Termo de Autorização de fls. 03 foi emitido, em data de 05 de março de 2015, tomando-se por base unicamente o requerimento do sr. Diretor Geral desta Casa, manifestado pela Comunicação Interna 012/2015 – DG, de fls. 04, em que inclui fotografias demonstrando o estado lastimável do prédio da Câmara Municipal (fls. 20);

Considerando que consta do aludido Termo de Autorização, determinação para solicitação de Avaliação de Engenheiro Civil;

Considerando a necessidade de Avaliação Técnica, em cumprimento à Legislação;

Considerando a Certidão da Presidente da CPL, informando a indisponibilidade de Engenheiro Civil no quadro de pessoal desta Casa, bem como a inexistência de servidor com capacidade técnica suficiente para elaborar tal Avaliação (fls. 21);

Considerando que, em resposta ao Ofício de nº 03/2015-GP/JMB (fls. 23), solicitando tais serviços de Engenheiro e/ou Arquiteto que pudesse elaborar tal Avaliação, a Prefeitura Municipal informou não dispor de profissional para tal empreitada, sem causar prejuízo às necessidades do Poder Executivo Municipal (fls. 24);

Considerando que, fora acostado, em apenso, Laudo Técnico apresentado pela empresa Denardi Engenharia e Arquitetura Ltda., tendo como Engenheiro responsável o Engenheiro Civil Sérgio Denardi,

Revogo o Termo de Autorização de 05 de março de 2015, tornando-o sem efeito, eis que extemporâneo.

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
26	★

www.camarapva.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Declaro como válido, nos mesmos termos, o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, para **Autorizar a Comissão Permanente de Licitações**, nomeada pela Portaria de nº 044/2015), a abrir processo licitatório para a contratação de empresa de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para a finalidade específica de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Após, remetam-se os Autos para a Assessoria Jurídica para o necessário Parecer Jurídico, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários sob a rubrica: 2001/33903914.999 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**.

Primavera do Leste, 17 de abril de 2015.


JOSAFÁ MARTINS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Ilustríssima Senhora
SANDRA JACOB DO CARMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
27	*

www.camarapva.mt.gov.br